



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2.019.

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de “Joaquim Renel”.

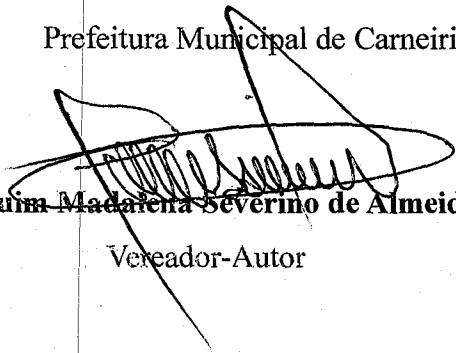
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de **Unidade Básica de Saúde “Joaquim Renel” à unidade Básica de Saúde do distrito de Estrela da Barra**

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Algar Telecom e outras que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de Agosto de 2019.


Joaquim Madalena Severino de Almeida

Vereador-Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

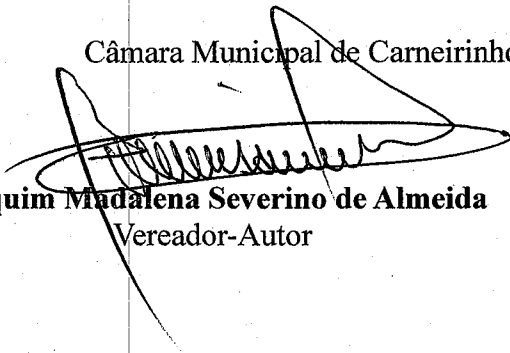
Srs. Vereadores.

Estou apresentando nesta Casa o Projeto de Lei nº 43/2019, que **“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de “Joaquim Renel”.**

Trata-se de projeto que visa denominar Unidade Básica de Saúde existente no Distrito de Estrela da Barra, a fim de homenagear a memória de um homem prestativo, solidário e religioso, o qual tinha como legado “que a força de um homem está no tamanho do seu coração e na sua capacidade de lutar por aqueles que necessitarem de auxílio.

Isto posto, pede-se que o projeto seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Carneirinho, 02 de agosto de 2019.


Joaquim Madalena Severino de Almeida
Vereador-Autor

CURRICULUM VITAE

O senhor Joaquim Severino Alves, popularmente conhecido sob o pseudônimo de "Joaquim Renel", é filho desta terra; é filho do Distrito de Estrela da Barra. Nasceu da união conjugal de Renel Severino Alves e Ana Maria de São José, no dia 05 de agosto de 1927. Cresceu e casou-se com a senhora Joana Quirina de Almeida, com quem teve oito filhos, constituindo assim, uma numerosa e abençoada família.

Desde cedo, ainda muito jovem, deu mostras de que se tornaria um adulto prestativo, solidário e religioso. Em sua humilde casa, sempre recebeu a todos que ali chegavam, com dádivas do que tinha de melhor, simplesmente pelo fato de ter um coração do tamanho do mundo. Viveu e sempre transmitiu aos seus filhos, como um dos maiores legados de seu modesto estilo vida, que a força de um homem está no tamanho do seu coração e na capacidade de lutar por aqueles que, em qualquer momento de suas vidas, necessitem de auxílio.

Homem de caráter moldado pelas dificuldades que enfrentou ao longo de sua jornada na terra e que sempre ostentou a bandeira da humildade e da empatia: valores que hoje, infelizmente, têm sido relegados por uma sociedade cada vez mais individualista. Embora, muitas vezes reconheça-se o valor da solidariedade, sabe-se que não é tão simples plantar e fazer florescer essa convicção nos corações. Contudo, esse cidadão do bem, teve como missão maior, contribuir para o bem comum.

Dessa forma, como colaborador atuante em sua comunidade, participou da construção de alguns marcos referenciais do distrito de Estrela da Barra, dentre os quais podemos citar: a construção da primeira sede do Posto de Saúde, a construção e reforma do Salão Comunitário e também, a construção e reforma da Igreja local, Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Além disso, sempre atuou como parceiro de outras instituições sociais como as escolas Marechal Hermes e Estrela da Barra, o Lar de Idosos de Santa Albertina, as comunidades rurais do município de Carneirinho e o importantíssimo Hospital de Amor, de Barretos.

Tudo isso, respondendo a um impulso humano fundamental: a vontade de colaborar, de ajudar, de dividir alegrias, de aliviar sofrimentos e de melhorar a qualidade da vida em comunidade, pois ele sabia que na prática solidária está o princípio fundamental e inegociável da consideração para com o outro.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE HOMENAGEM

Nós abaixo assinados, filhos de JOAQUIM SEVERINO ALVES, falecido em 26/05/2018, vimos mui respeitosamente DECLARA que aceitamos a homenagem a ser proposta pelo Vereador JOAQUIM MADALENA SEVERINO DE ALMEIDA onde dará o nome de nosso genitor a Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Estrela da Barra, conforme autorizado pelo art. 252 da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Estrela da Barra-MG, 24 de junho de 2019.

Ana Severina de Almeida Rosa

Renil Severino de Almeida

Francisco de Almeida

Izaia Severino de Almeida

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE HOMENAGEM

Nós abaixo assinados, filhos de JOAQUIM SEVERINO ALVES, falecido em 26/05/2018, vimos mui respeitosamente DECLARA que aceitamos a homenagem a ser proposta pelo Vereador JOAQUIM MADALENA SEVERINO DE ALMEIDA onde dará o nome de nosso genitor a Unidade Básica de Saúde - UBS do Distrito de Estrela da Barra, conforme autorizado pelo art. 252 da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Estrela da Barra-MG, 24 de junho de 2019.

Ana Severina de Almeida Rosa

Renê Severino de Almeida

João Severino de Almeida Machado

Izaías Severino de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

06

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 043/19, de autoria do Ver. Joaquim Madalena Severino de Almeida, que *"Dá Denominação a Unidade Básica de Saúde de "Joaquim Renel"*.

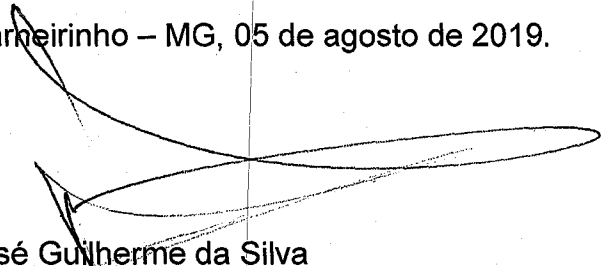
O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 05 de agosto de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 043/2019

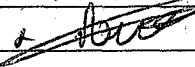
DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de "Joaquim Renel".

AUTOR(ES): Poder Executivo

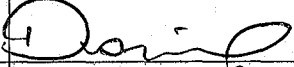
VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 02/08/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 005/08/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
11ª Reunião Ordinária 05/08/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em ____/____/____	Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marque		
Entregue ao Relator em ____/____/____	Visto do Relator:	
Gerson Ferrari		
Entregue à Comissão LJRF em ____/____/____	Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques		
Entregue ao Relator em ____/____/____	Visto do Relator:	
Gerson Ferrari		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 043/2019

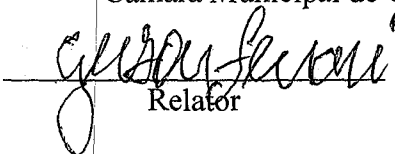
DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de "Joaquim Renel".

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

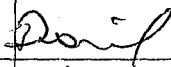
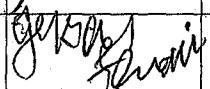
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projetos legais e constitucionais e quanto ao mérito resolveu aprovar como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto 2019


Relator

PARECER DA COMISSÃO

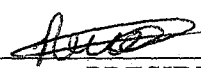
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Gerson Ferrari			

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.

APROVADO em _____ discussão.
Por _____

Carneirinho-MG, ___/___/2019.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

ARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 043/2019

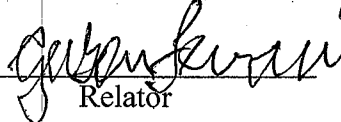
DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de "Joaquim Renel".

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

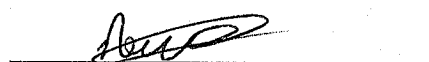
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Gerson Ferrari			

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2019

APROVADO em _____ discussão.
Por _____

Carneirinho-MG, ____/____/2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO 10

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.
Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 041/2019

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde de “Joaquim Renel”.

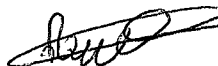
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de **Unidade Básica de Saúde “Joaquim Renel” à unidade Básica de Saúde do distrito de Estrela da Barra**

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Algar Telecom e outras que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de agosto de 2019


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara